

Lei nº 587

Autoriza a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, a doar ao-DFR- Departamento Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, autorizado a doar um terreno de sua propriedade, localizado no distrito de Santa Isabel, neste Município, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DFR - para fins de construção do setor de conservação das estradas.

§ 1º - O terreno doado tem a área de 1.728 m² (um, mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados).

§ 2º - Para fiel desempenho desta doação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar a Escritura de doação ou documento equivalente, ressalvados os direitos do Município, no que julgar conveniente.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 27 de fevereiro de 1973

Prefeito Municipal